



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
C.N.P.J.: 76.919.083/0001-89
Município: SIQUEIRA CAMPOS

DECRETO 011 N° de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.889 de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera as Leis 1.878/2025, 1.819/2025 e 1.879/2025 para abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.890.496,45 (dois milhões e oitocentos e noventa mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUT AGRIC. E MEIO AMBIEN

05.100 - Departamento Municipal De Agricultura E Pecuária

20.608.0014.1139 - Convênio Pavim Barbosa Trecho II

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 00853)	1.263.290,87
---	--------------

05.300 - Departamento Municipal De Infraestrutura

06.182.0007.2952 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 01658)	81.410,90
--	-----------

15.451.0058.1355 - Convênio SEIL 72-2025 Pavim Minas Gerais Santuário

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 01719)	493.052,28
---	------------

20.608.0014.1140 - Pavimentação Vias Urbanas Barbosa

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 00855)	526.371,20
---	------------

14 - Secretaria Mun de Esportes Lazer Turismo e Eventos

14.100 - Depto. Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046.1131 - Construção de Quadra de Esportes

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 01714)	526.371,20
---	------------

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	2.809.085,55
------------------------	--------------

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superavit:

GRUPO/FONTE 01658	81.410,90
-------------------	-----------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2026.

Luiz Henrique Germano
PREFEITO MUNICIPAL